



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2021

“Denomina **TERMINAL RODOVIARIO** e dá outras providências.”

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Predio publico identificado como Terminal Rodoviario, localizado na Av Manoel Ramos, neste Município de Terra Nova do Norte, passará a denominar-se de “**TERMINAL RODOVIARIO IVO DE BARROS**”

Art. 2º - O Município de Terra Nova do Norte, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de letreiro indicativo no local e a comunicação aos órgãos pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

